



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 06 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 385, de 13 de junho de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 494, de 13 de junho de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), destinado atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SEC. MUNC. EDUC. CULTURA E DESPORTO

01.08.42.188.2.016 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 3.500,00

06 – SEC. MUNC. OBRAS E VIAÇÃO

01.03.07.021.2.022 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 –Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00

01.16.88.534.2.025 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00 – Material de ConsumoR\$ 25.000,00

07- SEC. MUNC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.13.76.447.2.027- MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00 Material de ConsumoR\$ 1.000,00

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 Outros Serviços e EncargosR\$ 500,00

05.13.75.428.2.033 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.2.0.00- Material de ConsumoR\$ 4.000,00

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 4.000,00

05.13.75.428.2.033 – MAN. PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO (PAB FIXO)

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 8.500,00

08.15.81.486.2.042 – MANTER ATIVIDADES DO FUNDO ASS. SOCIAL

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos -R\$ 1.000,00

08 – SEC. MUNC. DE AGRICULTURA, IND. COM. E DESENV.

01.04.07.021.2.037 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

02. GABINETE DO PREFEITO

01.03.07.020.1.002 – EQUIPAR O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:4.1.2.0.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.3.01.04–INSS-Pref.,Vice-Pref.,Sec. Mun. E Ver.....R\$ 500,00

Elemento de Despesa:3.2.8.0.03.00- PASEP dos Demais Servidores ...R\$ 400,00

03. SEC. MUNC. DA ADMINISTRAÇÃO

01.03.07.021.2.004 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.1.1.3.01.04 INSS-Pref.,Vice-Pref.,Sec.Mun e Ver.....R\$ 500,00

01.03.08.030.1.004 – PROJETO NOTA FISCAL

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 Outros Serviços e EncargosR\$ 3.000,00

04. SEC.MUNC. FINANÇAS

01.03.07.021.1.007- CONSÓRCIO HIDRELÉTRICA IJUÍ

Elemento de Despesa:4.2.5.0.00- Aquis. Títulos Repres. Cap. Integralizado ...R\$ 4.000,00

01.03.08.030.2.011 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.2.8.0.03- PASEP dos Demais ServidoresR\$ 400,00

05- SEC. MUN. EDUC. CULTURA E DESPORTO

01.08.43.239.2.018 – MANTER TRANS, ESCOLAR 2º GRAU

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.200,00

01.08.44.239.2.019- MANTER O TRANS. ESCOLAR 3º GRAU

Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00

07. SEC. MUNC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.13.75.428.2.033 – MAN. PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO (PAB FIXO)

Elemento de Despesa:3.2.2.4.00 Transf. Instituições Multigovernamentais.....R\$ 8.500,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
TREZE de junho de dois mil e um.

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Olivar Scherer
Prefeito